

## A Lei Maria da Penha

(\*) *Luiz Augusto de Santana*

Lei "Maria da Penha" ou "Maria da Lenha"? Que apelido devemos dar à lei criada para proteger mulheres vítimas da violência doméstica? Pois bem, o que ocorreu recentemente nesta capital, quando um soldado da PM foi preso em flagrante por um delegado de polícia, que o levando à Delegacia de Proteção à Mulher de Periperi, viu, estarecido, o agressor ser liberado, foi a maior prova de que muitas leis no Brasil são feitas para não pegar, como me parece ser o caso da **Lei 11.340/2006**, criada em razão da luta da biofarmacêutica Maria da Penha Maia para colocar na cadeia seu agressor.

Tornou-se, por assim dizer, símbolo da luta contra a violência doméstica, e até que ela, depois de sancionada em 7 de agosto de 2006, provocou *frisson* no mundo jurídico, assumindo ares de norma de relevância social, dado o alto índice de agressões sofridas pelas mulheres neste país de machões. De cunho notadamente protecionista, levou para a cadeia muitos "valentões", gerando uma sensação de que finalmente o sexo frágil estava protegido no Brasil.

Será? E por que, então, o PM agressor da ex-companheira não permaneceu preso após ter recebido voz de prisão em flagrante pelo delegado que o deteve em pleno ato criminoso? Será que a lei referida está caindo em desuso, ou os operadores do Direito afrouxaram na sua aplicação? Pois bem, a revolta do delegado que prendeu o agressor, conduzindo-o à DEAM de Periperi, mostra que nem todos compactuam com essa frouxidão.

E não adianta a desculpa de que a ofendida não quis registrar a ocorrência, porque os crimes nela previstos são de ação pública incondicionada, pouco importando, nesses casos, a vontade do ofendido ou de quem legalmente o represente. E foi exatamente para evitar tais "perdões" que a norma comentada alterou até o Código Penal para evitar que seus infratores escapem da punição severa, proibindo, nas condenações, substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, ou permitindo penas pecuniárias.

E foi mais além no seu objetivo de endurecer a repressão a tais criminosos, alterando a própria Lei de Execuções Penais para permitir que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação, complementando sua vocação protetora à mulher em situação de risco com a decretação da saída do agressor de casa e concedendo à mulher a guarda dos filhos bem como o direito de reaver bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. E só para lembrar, a Lei Maria da Penha considera até a violência psicológica uma violência doméstica.

Por isso, então, é que não entendi o ato da autoridade policial, que conheço e por quem tenho o maior respeito, porque a sei excelente profissional, porque, sendo o crime apenado com reclusão, somente a Justiça poderia liberar o agressor. O que dirá "Maria da Penha" quando souber que um agressor de mulher sequer foi autuado em flagrante, embora tenha sido

preso em flagrante? O que pensará da sua luta para proteger a mulher vítima de parceiros violentos, e que para conseguir o sucesso, foi até a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). O que dirá?

Sei, porém, o que disse ao festejar a entrada em vigor da lei que levou seu nome: "**a sociedade estava aguardando essa lei, e depois dela, a mulher não vai mais ter vergonha de denunciar seus agressores**". Como? Denunciar o que e pra quem? Pois é, se esse fato revoltou o delegado que precisou algemar o agressor para impedi-lo de continuar agredindo sua ex-companheira, imaginemos um cidadão comum. Precisava de prova do crime? E os policiais que prenderam o agressor? E a camisa ensangüentada do delegado pelo sangue da vítima?

Deve ter sido esse descaso que o revoltou a ponto de mostrando as manchas de sangue para a câmara, bradar, com muita propriedade: "**fosse uma filha de delegado, de juiz ou promotor, com certeza esse covarde estaria preso**". Concordo plenamente com ele, e igualmente fico triste e preocupado, especialmente porque estou convencido de que este país precisa amadurecer muito para se tornar o lugar democrático, seguro e solidário que todos desejam e querem, na certeza de que somente alcançará esse nível, se a lei for igual para todos, indistintamente.

(\*) *Promotor de Justiça da Capital*